



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 e com a Lei Municipal Nº 1.447/2025, que "Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório nas Secretarias Municipais e dá outras providências", em observância aos princípios da impessoalidade, publicidade e ampla acessibilidade aos cargos públicos, torna público o resultado do referido processo seletivo.

Considerando os pré-requisitos estabelecidos no Edital Nº 002/2025 e na Lei Municipal Nº 1.447/2025, em especial o Art. 2º que define estágio curricular obrigatório como "aquele definido como tal no projeto curricular do respectivo curso de nível técnico ou superior, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma de conclusão", e a necessidade de apresentação da documentação comprobatória exigida:

Vaga: estagiário(a) Técnico em Segurança do Trabalho	
Candidata	Situação/Justificativa
Débora Crisleine Alves Maia	NÃO HABILITADA. Apesar de ter apresentado toda a documentação exigida pelo Edital, foi verificado que a candidata já realizou estágio obrigatório em outra instituição, tendo cumprido integralmente a carga horária exigida, concluído o curso e, conseqüentemente, não possui mais vínculo acadêmico com a instituição de ensino. Dessa forma, não atende aos requisitos do estágio curricular obrigatório conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.447/2025 e o Edital nº 002/2025.
Gabrielly Vitoria Mendonça	NÃO HABILITADA. A candidata deixou de apresentar histórico escolar ou boletim acadêmico que contemple a integralidade do curso, em desacordo com o item 7 das Diretrizes Gerais do Edital. Ademais, não comprovou que o estágio pretendido possui caráter curricular obrigatório em sua matriz curricular ou histórico escolar, em afronta ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.447/2025 e ao pré-requisito II do Edital. Ressalte-se, ainda, a ausência do título de eleitor, documento de apresentação obrigatória conforme exigência expressa no Edital.
Ana Clara Santana de Almeida	NÃO HABILITADA. A candidata não apresentou histórico escolar ou boletim do curso referente à totalidade do curso, conforme item 7 das Diretrizes Gerais do Edital. Adicionalmente, não demonstrou que o estágio em questão é curricular obrigatório em sua grade curricular ou histórico escolar, o que contraria o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.447/2025 e o pré-requisito II do Edital.
Andressa Ignês Assis de Almida	NÃO HABILITADA. A candidata deixou de apresentar histórico escolar ou boletim acadêmico que contemple a integralidade do curso, em desacordo com o item 7 das Diretrizes Gerais do Edital. Ademais, não comprovou que o estágio pretendido possui caráter curricular obrigatório em sua matriz curricular ou histórico escolar, em afronta ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.447/2025 e ao pré-requisito II do Edital. Ressalte-se, ainda, a ausência do título de eleitor, documento de apresentação obrigatória conforme exigência expressa no Edital.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Informamos que, após a análise da documentação apresentada, nenhuma candidata foi considerada habilitada no âmbito do presente processo seletivo para o preenchimento da vaga de estágio referente ao curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Vaga: estagiário(a) de Arquitetura e Urbanismo	
Candidata	Situação/Justificativa
Maria Vitória Franco de Moura	HABILITADA. A candidata apresentou toda a documentação exigida pelo Edital, incluindo histórico escolar completo e comprovação de que o estágio é curricular obrigatório em sua grade curricular, atendendo integralmente aos requisitos para prosseguimento no processo seletivo.

Informamos que, após a análise da documentação apresentada, a candidata Maria Vitória Franco de Moura foi a única habilitada no âmbito do presente processo seletivo para o preenchimento da vaga de estágio de Arquitetura e Urbanismo.

Vaga: estagiário(a) de Técnico em Eletromecânica	
Candidata	Situação/Justificativa
Paulo Brian Augusto de Oliveira	NÃO HABILITADO. O candidato está matriculado no curso técnico em Eletroeletrônica, o qual não corresponde à habilitação exigida para a vaga, que é específica para o curso técnico em Eletromecânica. Portanto, não atende ao requisito de compatibilidade entre a formação acadêmica e a área de atuação do estágio, conforme previsto no Edital nº 002/2025.

Informamos que, após a análise da documentação apresentada, nenhum candidato foi considerado habilitado no âmbito do presente processo seletivo para o preenchimento da vaga de estágio referente ao curso Técnico em Eletromecânica.

Jeceaba/MG, 18 de agosto de 2025.

Joel Antônio Dias

Secretário de Obras e Serviços Urbanos.